

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul

Leilão n.º 01/2019

Regida pela Resolução SENAC – N. º 958/2012. Comissão Permanente de Licitação Licitação do Tipo Maior Lance

<u>Objeto:</u> Alienação de Bens diversos – equipamento de informática e periféricos, mobiliários e cadeiras diversas, estruturas metálicas, equipamentos para salão de beleza, utensílios para cozinha, equipamentos hospitalares e eletroeletrônicos - inservíveis pertencentes ao patrimônio do SENAC/MS, conforme lotes relacionados no anexo deste edital.

1 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

O leilão será efetuado presencialmente pelo Leiloeiro Oficial e pelo site www.casadeleiloes.com.br, no seguinte local:

Casa de Leilões.

Endereço: Rua Jaboatão, 271 – Bairro: Silvia Regina.

Data: 24 de setembro de 2019.

Horário: 14h00min. para lances presenciais. Lances online poderão ser ofertados a partir da inserção no portal da Casa de Leilões e continuamente durante o leilão presencial até a arrematação de cada lote, conforme item 7 deste Edital.

2 - RETIRADA DO EDITAL: Através dos sites www.ms.senac.br/licitacao e/ou www.casadeleiloes.com.br.

3 - ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS

Os esclarecimentos e dúvidas serão dirimidos, desde que, recebidos até as 18h00 (dezoito horas) do dia 19/09/2019, através de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, em papel timbrado da empresa licitante, pelo endereço eletrônico: cpl@ms.senac.br.

SENAC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SENAC MATO GROSSO DO SUL		
Rua 26 de Agosto, 835, Centro, CEP: 79002-081 Campo Grande/MS		
Correio eletrônico: cpl@ms.senac.br		
Fone: (67) 3312-6205/6290	Fax: (67) 3312-6254	
CNPJ: 03.644.843/0001-19	Inscrição Estadual: Isento	
VITOR MELLO	MICHELLE ANNITA SEIBERT KIST	
Diretora Regional	Presidente da Comissão de Licitação	



O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de Mato Grosso do Sul – SENAC/MS, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que no local, data e horário estabelecido no preâmbulo deste instrumento convocatório, será realizada licitação sob a modalidade de LEILÃO, para alienação de bens móveis (mobiliário e outros) relacionados no Anexo I, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL Sr. TARCILIO LEITE, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob matrícula de o nº 03, processo regido nos termos dos Regulamentos de Licitações e Contratos do SENAC.

1 DO OBJETO

- 1.1 São objetos deste Leilão, equipamentos de informática e periféricos, mobiliários e cadeiras diversas, estruturas metálicas, equipamentos para salão de beleza, utensílios para cozinha, equipamentos hospitalares e eletroeletrônicos de propriedade do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC, relacionados e avaliados no anexo I deste Edital, na forma de Lote.
- 1.2 Os bens mencionados no anexo <u>serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram</u>, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
- 1.3 Os bens estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus. O arremate será por maior lance. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação. Em caso de arremate não poderá haver desistência, sob pena de medidas judiciais.

2 LOCAL PARA EXAME DOS BENS

- 2.1 Os Bens objetos deste leilão poderão ser vistoriado pelos interessados, no seguinte local e horário:
 - 2.1.1 **Casa de Leilões** Rua Jaboatão, 271 B. Silvia Regina, Campo Grande/MS, no período de 09 ao 23/09/2019, das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h30, sendo proibida a visitação no horário do leilão, finais de semana e feriado. Fone: (67) 3363-7000, e-mail: casadeleiloes@yahoo.com.br.
- 2.2 Os bens serão leiloados no estado em que se encontram expostos para visitação. O participante declara ter pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores. As fotos divulgadas no *Portal da Casa de Leilões* são meramente ilustrativas,



- não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação.
- 2.3 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens, o estado e as condições dos lotes objeto do presente Edital se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 2.4 No dia do leilão a visitação não será permitida. A vistoria dos bens será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos bens do local. O arrematante assume a obrigação de examinar os bens detidamente. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes condições de venda e pagamento do leilão, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Leiloeiro, a Casa de Leilões e o SENAC/MS por eventuais vícios existentes no bem adquirido. Dúvidas referentes aos bens arrematados devem ser esclarecidas junto à Comissão de Leilão e ou SENAC/MS, no período de visitação dos bens.

3 DA FUNDAMENTAÇÃO DO PROCESSO LICITÁTORIO

3.1 Este certame licitatório reger-se-á pela resolução 958/2012.

4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, maiores de dezoito anos, domiciliados ou estabelecidos em qualquer parte do território nacional, exceto as que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para contratar com o SENAC ou declarada inidônea.
 - 4.1.1 É vedada a participação de Pessoas Físicas que se enquadrem nas previsões do artigo 39 dos Regulamentos de Licitações e Contratos do SENAC.
- 4.2 A documentação para a participação no certame se restringirá a:
 - 4.2.1 Pessoas Físicas: Carteira de Identidade, CPF/MF e Comprovante de Residência;
 - 4.2.2 Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ/MF, Carteira de Identidade e CPF/MF do representante legal da Empresa e, no caso de representação, o instrumento público de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais decisões relativas às fases do Leilão.
 - 4.2.3 Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem



como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal.

4.3 Os documentos mencionados acima poderão ser enviados através do e-mail: sac@casadeleiloes.com.br ou após efetuar o cadastro no portal da Casa de Leilões, onde abrirá uma janela após o preenchimento do cadastro, com as orientações para anexar a documentação no site, devendo inclusive o Contrato mencionado no cadastro, ser impresso, rubricada todas as vias e assinada a última via deste. Após assinatura, escanear todas as vias e anexá-las juntamente com a documentação.

5 DO JULGAMENTO

- 5.1 O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.
- 5.2 Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação

6 DO PROCEDIMENTO

- 6.1 O Leilão pela Internet terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital no Jornal de Grande Circulação Local e se estenderá até o dia 24 de setembro de 2019 às 14:00 horas, oportunidade em que serão aceitos lances pela internet e presencial. Na data e horário fixado no Edital, o Leiloeiro Oficial fará conhecidas às condições de venda, forma de pagamento e de entrega dos objetos e dará por aberta a fase de lances, que poderão ser ofertados de viva voz e pela internet simultaneamente, em igualdade de condições por MEIO ELETRÔNICO, através do site www.casadeleiloes.com.br.
- 6.2 Para efetuar o lance via internet os interessados deverão acessar o site www.casadeleiloes.com.br para cadastro e atendimento das exigências documentais mencionadas no item 5 e seus subitens, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao leilão, para liberação do cadastro. Após a liberação do cadastro, acessar o site com login (e-mail) e senha, entrar no leilão SENAC/MS, acessar um lote e clicar no botão "dar lance", onde aparecerá uma tela com Edital completo do leilão, devendo este ser lido e aceitando as condições, clicar no botão "aceito". Após este procedimento, voltará a tela de dar lance e já poderá participar do leilão, podendo ser ofertado lances em um ou mais lotes. Os bens serão arrematados pela melhor oferta a partir do preço mínimo fornecido.
- 6.3 Para lances presenciais os interessados deverão comparecer na data e horário fixado no Edital, oportunidade em que o(a) Leiloeiro(a) Oficial dará por aberta a sessão pública presencial do Leilão.





- 6.4 O Leiloeiro Oficial convocará os participantes para ofertar lances online ou verbais e sucessivos, respeitando o valor mínimo estabelecido neste Edital. Qualquer licitante poderá oferecer lances para um, vários ou todos os lotes. Na sucessão de lances, haverá um incremento mínimo definido pelo leiloeiro no leilão presencial para acréscimo ao valor do último lance válido ofertado. Respeitado o valor mínimo definido para o lote. O concorrente poderá ofertar o valor que desejar para a aquisição do lote pretendido, respeitando o incremento informado no portal da Casa de Leilões. Não será aceito lance igual ou menor ao último lance ofertado.
 - 6.4.1 Caso entre no sistema dois lances com mesmo valor, fornecidos no presencial e online devido a velocidade de internet, prevalecerá o lance ofertado pela internet.
- 6.5 Os bens serão arrematados pela melhor oferta, podendo ser verbal, online, a partir do preço mínimo fornecido satisfeito as condições estabelecidas no presente edital.
- 6.6 Para que haja encerramento da arrematação do lote este deverá permanecer por 30 (trinta) segundos sem receber outra oferta, havendo lances nesse período será acrescido 30 (trinta) segundos até que se permaneça por 30 (trinta) segundos sem nenhuma oferta.
- 6.7 Após o arremate de cada lote não será considerado nenhum lance. A apresentação de lance implica no pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seu anexo, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista terem sido o presente Edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento.

7 DO PAGAMENTO

- 7.1 Os vencedores do Leilão deverão efetuar o pagamento à vista ao(à) Leiloeiro(a) Oficial, a título de comissão de 5% (cinco por cento) do valor do lance para o lote arrematado.
- 7.2 Tratando-se de presencial, o vencedor do Leilão deverá, na própria sessão pública, efetuar a título de comissão, o recolhimento correspondente a 5% (cinco por cento) do valor integral do arremate, que será pago ao(à) Leiloeiro(a) Oficial, conforme item 7.1.
- 7.3 O arrematante deverá realizar o pagamento de 100% do valor arrematado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da empresa CLAUDIA AUDE LEITE ME (nome fantasia Casa de Leilões), CNPJ





- nº 24.600.496/0001-00, mantida junto ao BANCO DO BRADESCO, Agência 1387, Conta Corrente nº 20.170-7.
- 7.4 Sendo o vencedor por meio da internet, os recolhimentos acima deverão ser através de depósito em conta corrente fornecida no item 7.3, sendo o valor total da arrematação e da comissão do(a) Leiloeiro(a). Posteriormente o comprovante deverá ser enviado por email (sac@casadeleiloes.com.br) ou entregue no Escritório da Casa de Leilões, para comprovar a quitação da obrigação pertinente e para o encaminhamento do Recibo, para posterior retirada dos bens.
- 7.5 O recebimento do valor do arremate e da comissão se efetuará mediante recibo emitido pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, devendo neste constar o nome e dados do arrematante, o lote arrematado e valor da arrematação.
- 7.6 A importância recolhida pelo arrematante a título de comissão do(a) Leiloeiro(a) não será utilizada para complementação do valor de arrematação.
- 7.7 Se o ARREMATANTE não proceder à integralização dos pagamentos e/ou não realizar o pagamento dos bens arrematados no prazo indicado nos itens 7.1 e 7.3, será considerado desistente da aquisição dos bens, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, e este perderá, em favor do SENAC/MS, eventual caução e, em favor do(a) Leiloeiro(a) Oficial, a comissão de 5% (cinco por cento), conforme previsto item 7.1, ficando sujeito as penas previstas neste edital
- 7.8 Em caso de inobservância do disposto no subitem 7.1, 7.3, 7.7, poderá os lotes, a critério do SENAC/MS, voltar a ser leiloado em outro evento, ficando o arrematante sujeito às penalidades legais prevista neste edital.
- 7.9 O SENAC/MS poderá cancelar, revogar ou anular, em decisão motivada, a presente Licitação, sendo que a anulação por ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 7.10 Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.
- 7.11 Havendo apresentação de recurso em face do julgamento do Leilão, o prazo constante do subitem anterior fica prorrogado. Mantido o julgamento da licitação pela autoridade superior examinadora do recurso, o arrematante será notificado do resultado do recurso, bem como para proceder à quitação do valor remanescente da arrematação, no primeiro dia útil após o recebimento da notificação.





8 TRANSFERÊNCIA DOS BENS

- 8.1 Para a retirada dos bens arrematados, o ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento a Casa de Leilões ou apresentar a esta o Comprovante de Depósito, que comprove integralização do pagamento no prazo definido no item 7.1, 7.2. e 7.3 do Edital, juntamente à cópia do recibo ou do comprovante de depósito, que ficará retida pela Casa de Leilões para fins de instrução do processo administrativo, o qual emitirá o Recibo.
- 8.2 Findo o prazo de pagamento estabelecido no item 7 e subitens e após comprovação deste conforme item 8.1, o arrematante (comprador) receberá o recibo da Casa de Leilões para retirada dos bens, que deverá ser impresso em 2 (duas) vias, ficando uma retida pelo entregador do lote e neste assinará a retirada de lote.
- 8.3 Os bens OBRIGATORIAMENTE deverão ser retirados no prazo máximo, até o dia 01/10/2019, em dias úteis, contados da data de entrega do recibo do(a) leiloeiro(a) impreterivelmente.
- 8.4 Caso o arrematante não proceda à retirada dos bens leiloados até o dia 01 de outubro de 2019, das 08:30h às 10:30h e das 14:00h às 16:30h., do pátio da Casa de Leilões, em Campo Grande, o SENAC/MS e a Casa de Leilões poderão se desfazer dos bens para desocupação do local, dando o destino que lhe convier, sem aviso prévio, e o arrematante perderá a importância recolhida (valor do arremate e comissão do(a) leiloeiro(a)) e todos os bens que compõem o lote arrematado, sem que caiba aos adquirentes o direito a ressarcimentos ou reclamações judiciais ou extrajudiciais, com relação aos valores pagos e a destinação dada a tais bens.
- 8.5 Ficarão a cargo do arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos bens arrematados, inclusive impostos, taxas e as despesas com desmontagem, transporte, frete e outras que porventura sobrevierem. Na retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela empresa vendedora, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à empresa vendedora qualquer responsabilidade por acidentes, impostos e outras despesas que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

9 DAS PENALIDADES

9.1 A falta de pagamento do valor de arrematação, no prazo indicado neste edital, sujeita a licitante às seguintes penalidades:





- 9.1.1 **Multa** no percentual de até 10% do valor total do bem arrematado;
- 9.1.2 Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 9.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SENAC enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior;
- 9.1.4 Perda, em favor do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/MS, do valor da garantia e princípio de pagamento, bem como valor correspondente à comissão do leiloeiro, citada no subitem 8.3;
- 9.2 As penalidades constantes dos subitens "9.1.2" e "9.1.3" serão aplicadas exclusivamente as pessoas jurídicas;
- 9.3 As penalidades pecuniárias previstas nas alíneas "9.1.1" e "9.1.4" poderão ser aplicadas cumulativamente;

10 DO RECURSO

- 10.1 As licitantes poderão apresentar recurso contra o resultado do presente Leilão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da arrematação.
- 10.2 Havendo recurso, será concedido o mesmo prazo para os que se sentirem prejudicados no recurso interposto apresentar as contrarrazões, devendo o SENAC/MS julgar no prazo máximo de 10 (dez) úteis após o recebimento deste último.
- 10.3 Constatando-se a necessidade de majoração no prazo de julgamento, considerar-se-á este certame, como suspenso, até que se tenha um julgamento definitivo.
- 10.4 O recurso deverá ser apresentado em original, datilografado ou emitido por computador, contendo nome ou razão social, CNPJ ou CPF e endereço, fundamentado com as motivações, rubricado em todas as páginas e assinado pelo representante legal da recorrente, devidamente comprovado;





10.5 Somente serão aceitos os recursos protocolados tempestivamente na Administração Regional do Estado de Mato Grosso do Sul – SENAC/MS, sito à Rua 26 de Agosto, 835, Centro, CEP: 79002-081 Campo Grande/MS, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17:30, Fones: (67) 3312-6205/6290, correio eletrônico: cpl@ms.senac.br, em dias úteis.

11 DA CONTAGEM DOS PRAZOS

- 11.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.
- 11.2 Só se iniciam e vencem os prazos estabelecidos no presente edital em dia de efetivo expediente no SENAC/MS.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 O SENAC/MS não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente Leilão.
- 12.2 Os bens, objeto desta licitação, serão entregues ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus fiscais, judiciais e extrajudiciais.
- 12.3 A ocorrência de quaisquer fatos posteriores à data de realização desta licitação, que venham a caracterizar o impedimento total ou parcial do arrematante para a execução do objeto desta licitação não poderá ser alegada como motivo de descumprimento das obrigações assumidas.
- 12.4 A participação neste Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.
- 12.5 Quaisquer esclarecimentos por parte dos licitantes a respeito desta licitação deverão ser encaminhados em papel timbrado da empresa solicitante, até às 18:00 (dezoito) horas do dia 19/09/2019 (horário local), através do e-mail <u>cpl@ms.senac.br</u>. Não serão conhecidos os questionamentos interpostos após o prazo mencionado, bem como aqueles encaminhados por fax ou protocolados diretamente no SENAC/MS.
- 12.6 As decisões relativas a este LEILÃO serão divulgadas através do site www.ms.senac.br/licitacao, a todos os interessados, não sendo de responsabilidade do SENAC/MS, a perda de prazos diante da inobservância de quaisquer mensagens disponibilizadas.





- 12.7 O SENAC/MS se reserva o direito de alterar este Leilão no todo ou em parte, de revogar a licitação em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento de propostas, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 12.8 No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data deste Edital, fica remarcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.
- 12.9 Não caberá responsabilidade ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC/MS, bem como ao Leiloeiro e a Casa de Leilões, por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.
- 12.10 O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC/MS, bem como o Leiloeiro e a Casa de Leilões, não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação da Casa de Leilões poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.
- 12.11 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de licitação definida pelo SENAC/MS.
- 12.12 As partes elegem o foro da comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste contrato e renunciam, expressamente, quaisquer outros, por mais privilegiado que seja.

Comissão Permanente de Licitação SENAC/MS





ANEXO ÚNICO

LISTAGEM

LOTE	DESCRIÇÃO	INICIAL (R\$)
01	Eletrodutos diversos, mastros e calhas.	100,00
02	Bombas diversas e hidrantes	80,00
03	Luminárias diversas.	60,00
04	Portais e portas em madeira diversos	50,00
05	Grades diversas, cor laranja, toten, extintor e outros.	120,00
06	Cilindros para gás P-45	150,00
07	Cilindros para gás P-45	150,00
80	Cilindros para gás P-45	150,00
09	Lixeiras diversas e toalheiros diversos	40,00
10	Janelas, portas e acabamentos em alumínio e vidros diversos e outros.	400,00
11	Portas e trilhos em alumínio diversos.	100,00
12	Armário, mesas, prateleiras, aparador para cabelereiros com vidro, balcões e outros.	80,00
13	Armários e estantes em aço inox, rack para servidor, caixas de força.	70,00
14	Equip. para salão de beleza: Lavatório, cadeiras hidráulicas com rodízio, carrinhos auxiliares e cabideiro.	200,00
15	Equip. para salão de beleza: Lavatório, cadeiras hidráulicas com rodízio, carrinhos auxiliares.	200,00
16	Equip. para salão de beleza: Lavatório, cadeiras hidráulicas com rodízio, carrinhos auxiliares e mocho para estética.	200,00
17	Equip. para salão de beleza: Lavatório, cadeiras hidráulicas com rodízio, carrinhos auxiliares, cadeirinha manicure, revisteiro e sucata de aparelho estética.	200,00
18	Equip. para salão de beleza: Cadeiras hidráulicas com rodízio, carrinhos auxiliares e mocho para estética.	200,00
19	Equip. para salão de beleza: Cadeiras hidráulicas com rodízio, carrinhos auxiliares e mocho para estética.	200,00
20	Equip. para salão de beleza: Cadeiras hidráulicas com rodízio, carrinhos auxiliares, mocho para estética e sucata de aparelho estética.	200,00
21	Equip. para salão de beleza: Cadeiras hidráulicas com rodízio, carrinhos auxiliares, biombo e sucata de aparelho estética.	200,00
22	Quadros murais diversos	60,00



23	Armários, mesas, carrinhos auxiliares, gaveteiros em melanina/madeira e outros.	80,00
24	Armários e portas de correr diversas desmontados em cerejeira, suportes em ferro e outros.	80,00
25	Armários e mesas desmontados cor branca, banquetas e outros.	60,00
26	Mesas e cadeiras para refeitórios, banquetas, armação para aparador, cadeiras estofadas com pés em ferro.	120,00
27	Forros com luminárias cor verde e bancadas em MDF cor branca e tablado.	80,00
28	Pés em ferro e alumínio diversos e telas para projeção diversas.	70,00
29	Manequins meio corpo, cabeças de manequins, secadores de cabelo, chapinhas, babyliss, panelas aquecedoras de cera, prendedores para mesa e outros.	50,00
30	Elevador Otis, desmontado. Capacidade de 240 kg ou 3 pessoas	800,00
31	Cadeiras estofadas com rodízios e fixas diversas.	300,00
32	Cadeiras estofadas com rodízios e fixas diversas.	300,00
33	Cadeiras estofadas com rodízios e fixas diversas e longarinas.	300,00
34	Cadeiras estofadas com rodízios e fixas diversas.	300,00
35	Cadeiras estofadas universitárias, cor azul.	300,00
36	Telhas onduladas de fibrocimento diversas.	80,00
37	Pias e bancadas em granito diversas, cor cinza e bocal de coifa.	150,00
38	Pias e bancada em mármore diversas cor branca, pia em inox com 2 cubas e bancada grande e vasos sanitários.	120,00
39	Geladeira, microondas, bebedouros, ar condicionado, estufa, cafeteiras, cofre e outros.	60,00
40	Equip. Informática diversos: Monitores, estabilizadores, cabos e outros.	200,00
41	Caixas de som, gavetas para dinheiro, nobreak, fontes, aparelhos de som diversos, TV tubo, módulo, cabos e outros.	70,00
42	Equip. Informática diversos: CPU's, suportes para CPU's, datashow, estabilizadores, cabos, teclados e outros.	150,00
43	Equip. Informática diversos: CPU's, suportes para CPU's, datashow, estabilizadores, cabos, teclados e outros.	150,00
44	Equip. Informática diversos: CPU's, suportes para CPU's, datashow, estabilizadores, cabos, teclados e outros.	150,00
45	Equip. Informática diversos: CPU's, monitores, suportes para CPU's, datashow, estabilizadores, cabos, teclados e outros.	150,00
46	Carcaças de CPU'S, suportes para CPU's, estabilizadores, cabos e outros.	100,00

